1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 64/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Christiene Alves da C. Carvalho	**Matrícula:** 8901
E-mail: semedconvenios@educacao.saogotardo.mg.gov.br	**Endereço:** Avenida Rio Branco, 278 – Bairro São Vicente

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a locação de salão/espaço físico adequado à realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 09/10/2026, com atividades de integração, conscientização, orientação e prevenção voltadas aos servidores da Rede Municipal de Educação, incluindo estrutura física compatível com o quantitativo de participantes e com a programação prevista para o evento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para a realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos servidores da Pasta. O evento tem por finalidade proporcionar aos servidores um momento institucional destinado à conscientização, orientação e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como à promoção da saúde, segurança, qualidade de vida e integração no ambiente laboral.

A realização da programação requer espaço amplo, seguro e apropriado para acomodar o quantitativo de servidores participantes, possibilitando a organização das atividades, palestras, apresentações, momentos de integração e demais ações previstas na programação, com condições adequadas de circulação, acomodação e desenvolvimento das atividades.

A estrutura física disponível nos próprios espaços da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares não se mostra suficiente ou adequada para reunir, de forma simultânea e organizada, o público estimado para o evento, razão pela qual a locação de salão constitui solução necessária para viabilizar sua realização.

A contratação está, portanto, diretamente relacionada ao interesse público e às ações institucionais de valorização, prevenção e conscientização dos servidores municipais, proporcionando condições adequadas para a execução da programação da SIPAT e contribuindo para o fortalecimento de uma cultura organizacional voltada à segurança, prevenção e bem-estar no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a locação do espaço mostra-se necessária e adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo infraestrutura compatível com o porte do evento e condições apropriadas para a participação dos servidores, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

2. Descrições e quantidades

Item	Especificação	Qt.
01	Locação de salão com capacidade para acomodar até 500 pessoas sentadas, destinado à realização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) da Secretaria Municipal de Educação, no	01

Esse documento foi assinado por Marilene Teodoro da Silva e Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/4L4L2-H6XX7-4MD52-JHRQT

	dia 09 de outubro de 2026, no horário das 6h30 às 17h, incluindo a disponibilidade do espaço durante todo o período necessário à preparação, realização e organização final do evento. Obs: o salão deverá estar disponível no dia anterior a realização do evento para organização e decoração.	

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. Prazo de início da execução dos serviços: O salão deverá estar disponível para o evento com antecedência de 24 horas, para que os serviços de ornamentação e organização possam ser realizados.

3.2. O espaço destinado à prestação dos serviços deverá possuir capacidade para acomodar, de forma confortável e segura, o público previsto para cada turno, sendo até 360 (trezentos e sessenta) pessoas no primeiro turno e 317 (trezentos e dezessete) no segundo turno). O local deverá dispor de área adequada para coffee break, ambiente fechado, climatizado e com isolamento acústico suficiente para evitar interferências externas, além de garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente. Deverá, ainda, possuir infraestrutura compatível com a realização de palestras, formações e apresentações, assegurando visibilidade, acústica e conforto adequados a todos os participantes.

3.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
3.3.1 Secretaria Municipal de Educação – Departamento administrativo servidora: Christiene Alves da C. Carvalho

3.4. Prazo para pagamento: até três dias úteis após os eventos, mediante entrega do recibo.

3.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários:
3.5.1 Manutenção das Atividades da Administração da Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.10 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 160 – Fonte: 1500
Detalhamento da Fonte: 1001 - B.B - Ag. 04839 - Conta: 1295-5 Ou CEF - Ag. 1820 -Conta: 575237404-5

4. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua aquisição seja realizada em prioridade de tramitação de nível: alto, tendo em vista a relevância do evento no calendário anual da Secretaria Municipal de Educação e sua contribuição direta para a promoção da saúde, segurança, prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como para a valorização e o bem-estar dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Esse documento foi assinado por Marilene Teodoro da Silva e Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/4L4L2-H6XX7-4MD52-JHRQT

5. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

5.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 05 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CHRISTIENE ALVES DA CONCEICAO CARVALHO
Data: 05/10/2026 08:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Christiene Alves da C. Carvalho
Responsável pela Formalização da Demanda

6. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 05 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Marilene Teodoro da Silva e Silva
CPF: ***.109.616-**
Data: 06/10/2026 10:47:49 -03:00

Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação

7. OBSERVAÇÕES:

Esse documento foi assinado por Marilene Teodoro da Silva e Silva. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.silosign.com.br/validate/4L4L2-H6XX7-4MD52-JHRQT

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4L4L2-H6XX7-4MD52-JHRQT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Marilene Teodoro da Silva e Silva (CPF ***.109.616-**) em 06/10/2026 10:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.247.100.114	Não disponível

Autenticação	SaoGotardo
Aplicação externa	

qzgxl/e5mFkA886fPabuenIswcGDHLgdj/dR1jAsN6o= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/4L4L2-H6XX7-4MD52-JHRQT

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate